

Lei Municipal Nº 1.051, de 05 de outubro de 2005.

Pág. 1/1

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.044/2005, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 7º do Art. 28 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.044/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado no Município do Altinho, Estado de Pernambuco, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com a finalidade de elaborar e implementar em todas as esferas da administração municipal, políticas públicas, sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Altinho, Pernambuco, em 05 de outubro de 2005.


LOURIVAL JOSÉ DA SILVA
- Presidente -

CERTIDÃO

Certifico para todos os fins e efeitos legais, que publiquei em 05.10.05, no local de costume, a Lei Municipal nº 1.051/2005.


- Secretário Administrativo -